



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6121, DE 26 DE Abril DE 1989

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da representação do Serviço de Patrimônio, subordinado ao Departamento de Administração, constantes do proc. nº 3.922/89 - S-83,

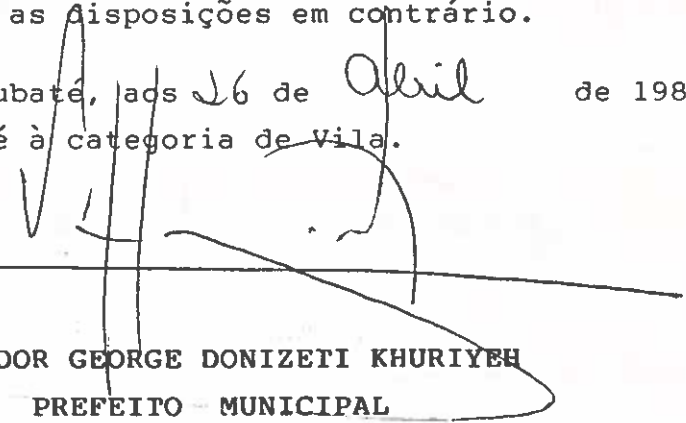
## D E C R E T A:

ARTIGO 1º - É permitido à Câmara Municipal de Taubaté o uso, nos termos do artigo 65, § 3º do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, de 04 (quatro) mesas em madeira tipo cerejeira e de 06 (seis) cadeiras estofadas, marca Liberflex.

PARÁGRAFO ÚNICO - A permissão de uso desses materiais, que constituem bens municipais, é feita a título precário e gratuito.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Abril de 1989, 344º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Abril de 1989.

PUBLICADO

  
EDEN FRANCISCO

DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO